



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 048/2023 – PROCESSO ADM. 0334/2023 - GAJ

## **Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 048/2023**

**Contratada: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA**

**Objeto:** Renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente a Assinatura Anual, à contratação de serviço, de caráter continuado, de assinaturas à plataforma on-line, para consulta, cópia e download de jurisprudência, Diário Oficiais, Modelos, Peças, busca pelo conteúdo de obras e cópias de referências bibliográficas, já na formatação padronizada (ABNT).

**Solicitante:** Gerência Jurídica - GAJ

**Processo Administrativo nº. 0334/2023**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 048/2023 – PROCESSO ADM. 0334/2023 - GAJ

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 048/2023

### ÍNDICE

#### CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 3ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 4ª. DO VALOR DO TERMO ADITIVO
- 5ª. DO REAJUSTE
- 6ª. DA PUBLICAÇÃO
- 7ª. DA RATIFICAÇÃO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 048/2023 – PROCESSO ADM. 0334/2023 - GAJ

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2023

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 048/2023, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA, para renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, referente **Assinatura Anual, à contratação de serviço, de caráter continuado, de assinaturas à plataforma on-line, para consulta, cópia e download de jurisprudência, Diário Oficiais, Modelos, Peças, busca pelo conteúdo de obras e cópias de referências bibliográficas, já na formatação padronizada (ABNT).** de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**, situada à rua Antônio Carlos Magalhães, nº 1186, Salvador/BA, CEP: 40.280-000 - inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.112.529/0001-46 - neste ato representada pelo administrador, **Sr. Bernardo de Carvalho Barbosa**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12977931 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 108.574.666-66 doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº 0334/2023, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade, a Renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente a **Assinatura Anual, à contratação de serviço, de caráter continuado, de assinaturas à plataforma on-line, para consulta, cópia e download de jurisprudência, Diário**

Data de emissão: 09/05/2024 - CAA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 048/2023 – PROCESSO ADM. 0334/2023 - GAJ

**Oficiais, Modelos, Peças, busca pelo conteúdo de obras e cópias de referências bibliográficas, já na formatação padronizada (ABNT).**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 10/05/2024 a 10/05/2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 57 II § 2º, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado para a prestação do serviço é de **R\$4.184,46 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, através da Nota de Empenho nº 0277/2024, com despesas decorrente por conta da funcional programática nº 45.01.17.122.1101.6450.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1501.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SAAE/VR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, e caso o SAAE/VR efetue o pagamento devido em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

## CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

**Parágrafo Segundo** – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Parágrafo Terceiro** - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 048/2023 – PROCESSO ADM. 0334/2023 - GAJ

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme determina a **Deliberação n.º 312, de 06 de Maio de 2020**, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2024.

**Engº Paulo Cezar de Souza**  
Diretor Executivo  
SAAE/VR



**Sr. Bernardo de Carvalho Barbosa**  
Administrador  
GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA  
Contratada

Testemunha  
CPF

Testemunha  
CPF



**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643  
 VOLTA REDONDA  
 2433442900  
 INSC. MUNICIPAL 040265005  
 32.504.706/0001-87

NOTA DE EMPENHO Nº: 000303

DATA DE EMISSÃO : 22/05/2024

TIPO : ORDINÁRIO  
PROC. ADM : 0334/2023

16.282

**Órgão** : 45 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
**Unidade** : 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
**Função** : 17 - SANEAMENTO  
**Subfunção** : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa** : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
**Proj/Ativ** : 6450 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Recurso** : 1501 - outros recursos nao vinculados | 0000  
 - NÃO SE APLICA  
**Reduzido** : 655822  
**Licitação** : **Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA  
**Emissor** : EDSON MIGUEL FERNANDES

Dados do Credor:  
**Nº Credor** : 122736 **CNPJ** : 07.112.529/0001-46  
**Nome** : GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA  
**Endereço** : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 1186  
**Município** : SALVADOR-BA CEP : 40280000  
**Telefone** : 71 3494-3514 **Fax** :  
**Banco/Ag./Conta** : 341 / 3214-0 / 75267-1

PROCESSO DE COMPRA Nº 033720 SEQ. DO EMPENHO Nº 958620  
 AUTORIZAÇÃO Nº 286629 PROC. ADMIN (P.A.) : 0334/2023

Valor Orçado	10.325.000,00	Saldo Anterior	2.413.544,46
--------------	---------------	----------------	--------------

Valor Empenhado	4.184,46	Saldo Atual	2.409.360,00
-----------------	----------	-------------	--------------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	<p><b>3.3.3.9.0.39.01.00.00 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES</b>            ASSINATURA DE SITE JURÍDICO.            (renovação da Contratação de serviço para assinatura anual de caráter continuado à plataforma on line para consulta, cópia e download de jurisprudências, Diário Oficiais, Modelos, Peças, busca pelo conteúdo de obras e cópias de referência bibliográficas, já na formatação padronizada (ABNT).            VIGÊNCIA: 12 MESES) -            SOLICITAÇÃO: 53386</p>	4.184,46	4.184,46
RESUMO : Renovação de serviço para assinatura anual de caráter continuado à plataforma on line para consulta, cópia e download de jurisprudências, Diário Oficiais, Modelos, Peças, busca pelo conteúdo de obras e cópias de referência bibliográficas, já formatação padronizada (ABNT).			
DESTINO :	GAJ	TOTAL	4.184,46

EMITIDO POR	VISTO	AUTORIZADO
 Edson Miguel Fernandes Divisão de Contabilidade Matr. 14.990 - SAAE/VR	 Christiane P. Motta Matr. 21.172 CRC-RJ 133552/0-3 Divisão de Contabilidade  Sandra Helena de M. N. Moreira Gerente Financeira em Exercício Matr. 16.519 - SAAE / VR	 Neusane Gerente OAB RJ SAAE VR GERÊNCIA SOLICITANTE ORDENADOR DE DESPESA Engº Paulo Cezar de Souza Diretor Executivo Matr. 22.400 - SAAE/VR

PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : ATÉ 30 DIAS

1886 14

FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A.  
CALLE BOGOTANA 125  
BOGOTA

NOTA DE EMPRESA N.º 00022

DATA DE EMISSÃO: 05/08/52

TITULO: RENDIMENTO

FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE

FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - CREDITORA  
FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - DEBITORA  
FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - DEBITORA  
FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - DEBITORA  
FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - DEBITORA  
FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - DEBITORA  
FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - DEBITORA  
FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - DEBITORA  
FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - DEBITORA  
FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - DEBITORA

NUMERO DE RENDIMENTO	DATA DE EMISSÃO	TITULO	VALOR NOMINAL
00022	05/08/52	RENDIMENTO	100.000.000.000
00023	05/08/52	RENDIMENTO	100.000.000.000
00024	05/08/52	RENDIMENTO	100.000.000.000
00025	05/08/52	RENDIMENTO	100.000.000.000
00026	05/08/52	RENDIMENTO	100.000.000.000
00027	05/08/52	RENDIMENTO	100.000.000.000
00028	05/08/52	RENDIMENTO	100.000.000.000
00029	05/08/52	RENDIMENTO	100.000.000.000
00030	05/08/52	RENDIMENTO	100.000.000.000

FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - DEBITORA  
FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - DEBITORA  
FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - DEBITORA  
FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - DEBITORA  
FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - DEBITORA  
FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - DEBITORA  
FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - DEBITORA  
FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - DEBITORA  
FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - DEBITORA  
FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE S.A. - DEBITORA

DR. Paulo Cesar de Siqueira  
Diretor Executivo  
FRANCO AUTOMOBILI DE AGUA E SANGRE

Christiane P. Motta  
MAD 1411 CRC N.º 123210-9  
Diretora de Contabilidade

Sandra Helena de R. R. Xavier  
Diretora Financeira  
MAD 14210 - SAE 198